



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 001/2014

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DAS ELEIÇÕES DA MESA DIRETORA E DAS COMISSÕES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Ela Promulga a seguinte Resolução

Art 1º A eleição para a renovação da Mesa Diretora para o biênio 2015/2016, excepcionalmente será realizada até o dia 19 (dezenove) de novembro de 2014 (dois mil e quatorze), em sessão extraordinária destinada exclusivamente para este fim, observando-se os procedimentos regimentais das eleições, empossando-se os eleitos em sessão solene em 1º (primeiro) de janeiro de 2015 (dois mil e quinze) em horário regimental, quando deverão assinar o respectivo Termo de Posse

§ 1º O registro da chapa completa de candidatos será recebida pela Divisão Administrativa da Câmara Municipal até 30 (trinta) minutos antes do horário da sessão ordinária ou extraordinária designada para tal fim

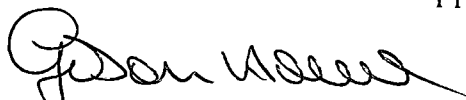
§ 2º Esgotado o prazo para recebimento do registro de chapas de candidatos aos cargos da Mesa Diretora a Divisão Administrativa expedirá a pedido dos interessados e imediatamente certidão declarando quais as chapas completas de candidatos que foram devidamente registradas

Art 2º A Mesa Diretora Baixará os atos complementares necessários a execução desta Resolução

Art 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Vila Pavão Estado do Espírito Santo Plenário
Dr Sergio Kruger 17 de Novembro de 2014


ARNALDO GRUNIVALD
Presidente CMVP/ES


GILSON ALBERTI
Vice-Presidente CMVP/ES

JUVENAL MEDICI FERREIRA
Primeiro Secretário CMVP/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 001/2014

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DAS ELEIÇÕES DA MESA DIRETORA E DAS COMISSÕES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Ela Promulga a seguinte Resolução

Art 1º A eleição para a renovação da Mesa Diretora para o biênio 2015/2016, excepcionalmente seja realizada até o dia 19 (dezenove) de novembro de 2014 (dois mil e quatorze), em sessão extraordinária destinada exclusivamente para este fim, observando-se os procedimentos regimentais das eleições, empossando-se os eleitos em sessão solene em 1º (primeiro) de janeiro de 2015 (dois mil e quinze) em horário regimental, quando deverão assinar o respectivo Termo de Posse

§ 1º O registro da chapa completa de candidatos será recebida pela Divisão Administrativa da Câmara Municipal até 30 (trinta) minutos antes do horário da sessão ordinária ou extraordinária designada para tal fim

§ 2º Esgotado o prazo para recebimento do registro de chapas de candidatos aos cargos da Mesa Diretora, a Divisão Administrativa expedirá, a pedido dos interessados e imediatamente, certidão declarando quais as chapas completas de candidatos que foram devidamente registradas

Art 2º A Mesa Diretora Baixará os atos complementares necessários a execução desta Resolução

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, Plenário
Dr Sérgio Kruger 17 de Novembro de 2014

ARNÁLDO GRUNIVALD
Presidente CMVP/ES

GILSON ALBERTI
Vice-Presidente CMVP/ES

JUVENAL MEDICI FERREIRA
Primeiro Secretário CMVP/ES